Oficio n° 58 (CN)

Brasília, em 25 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Eduardo Cunha Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 693, de 2015, que "Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013 que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil".

Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil".

À Medida foram oferecidas 53 (cinquenta e três) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer n° 2, de 2016-CN, que conclui pelo PLV n° 2, de 2016.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria de Expediente

FIS.

acf/mpv15-693